



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### EDITAL Nº 01/2015

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de 03 (três) Professores Substitutos para o **Campus Colatina**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – Edificações	40h	01
2 – Administração	40h	01
3 – Matemática	40h	01

#### 1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis n. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de setembro de 2012.

**1.2.** Aqueles que já foram contratados, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº. 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

**1.4.** Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

**1.5.** Em caso de acumulação de cargos, comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

**1.6.** Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

**1.7.** Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

##### 2.1 - Requisitos:

ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	REQUISITOS
1 - Edificações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Civil; ou</li> <li>• Graduação em Engenharia Civil com especialização, mestrado ou doutorado na área de Engenharia Civil;</li> <li>• Graduação em Arquitetura e Urbanismo;</li> <li>• Graduação em Arquitetura e Urbanismo com especialização, mestrado ou doutorado na área de Engenharia Civil.</li> </ul>
2 - Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Administração com especialização, mestrado ou doutorado em Contabilidade ou Finanças; ou</li> <li>• Graduação em Ciências Contábeis com especialização, mestrado ou doutorado em Contabilidade ou Finanças; ou</li> <li>• Graduação em Economia com especialização, mestrado ou doutorado em Contabilidade ou Finanças.</li> </ul>
3 - Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Matemática; ou</li> <li>• Bacharelado em Matemática com especialização, mestrado ou doutorado na área de educação.</li> </ul>

**2.2. Período:** 17/06/2015 a 30/06/2015 (exceto sábados, domingos e feriados).

**2.3. Horário:** 8h às 17h.

**2.4. Local:** Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Colatina - Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida - Colatina – ES – CEP: 29700-558.

**2.5.** O candidato deverá entregar, em envelope **lacrado e identificado**, contendo nome e número do edital, o *curriculum vitae*, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, e a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, devidamente preenchida.

**2.6.** O candidato poderá encaminhar o *curriculum vitae*, devidamente comprovado, e a ficha de inscrição preenchida por via postal, através de SEDEX, para o endereço do local de inscrição, postado **até o dia 30/06/2015**.

**2.7.** Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida e cópia do documento de identidade do(a) procurador(a). Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

**2.8. Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (0\_\_27) 3723-1547, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

**LUIZ BRAZ GALON**  
**Diretor Geral do Campus Colatina - Ifes**